LEI N.º 2267/2007.

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo revogue a Lei nº 2162/2005 que autoriza doação de Lote no Bairro São Geraldo"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1.º- Fica revogada a Lei nº 2162/2005 que autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação do Lote 13 (treze), quadra 02 (dois), com área de 138m.2(cento e trinta e oito metros quadrados), situado na rua Tapajós n.º 313, Bairro São Geraldo, a JOSÉ ROBERTO ALVES– CPF: 516.435.706-25- RG M 4.170.322;

Art.2.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3.º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 02 de outubro de 2007.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal